

## RESOLUÇÃO Nº 13/94

JOSÉ CARLOS CAMARA, Presidente da Gâmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 05 de Setembro de 1.994, aprovou e ele sanciona a seguinte

## RESOLUÇÃO:

artigo 19 — Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Salto, referentes >0 exercício financeiro de 1.991, confirmando Parecer >0 fecto nº 70-7175/026/92, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 29 — Esta Resolução entrará **em** vigor na data de sua publicação, revogadas as dís≡posições em contrário.

> Sala das Sessões, em O5 de setembro de 1.994

Jose Carlos Câmara Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 05 de Setambro de 1.994, afixada no local de costume e Poblicada na imprensa local.

> - Rosangela Candelaria Mantovani -Diretora Legislativa de Administração - Substituta.